



DECRETO Nº 2202/2025, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE COMISSÃO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E DIAGNÓSTICO DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA DE JUQUIÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CICERO CIRILO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º. Fica criada a Comissão Municipal de Planejamento, Acompanhamento e Diagnóstico de Orçamento, órgão colegiado de caráter propositivo e participativo em questões relacionadas à elaboração, execução, monitoramento e avaliação do ciclo de planejamento e orçamento da Prefeitura do Município de Juquiá.

Art. 2º. A Comissão Municipal de Planejamento e Acompanhamento do Orçamento tem as seguintes atribuições:

- I. Propor diretrizes para a elaboração da proposta do Plano Plurianual (PPA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA);
- II. Colaborar com a construção de mecanismos de monitoramento e avaliação do Plano Plurianual e da execução orçamentária anual;
- III. Acompanhar e monitorar a execução orçamentária anual, bem como as emendas impositivas, contribuindo para possíveis revisões e manutenção da integração, articulação e compatibilização dos instrumentos de planejamento;
- IV. Outras atribuições compatíveis com sua natureza.

Art. 3º. A Comissão Municipal de Planejamento e Acompanhamento do Orçamento será composta pelos titulares ou representantes das seguintes Secretarias, conforme anexo único deste decreto:

- I. Secretaria Municipal de Fazenda;
- II. Gabinete do Prefeito Municipal;
- III. Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos;
- IV. Secretaria Municipal de Governo e Administração;
- V. Secretaria Municipal de Planej. Obras e Trânsito;
- VI. Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
- VII. Secretaria Municipal de Educação;



- VIII. Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura;
- IX. Secretaria Municipal de Saúde;
- X. Secretaria Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. A Comissão Municipal de Planejamento e Acompanhamento do Orçamento será presidida pelo Secretário Municipal de Fazenda.

Art. 4º. A Comissão Municipal de Planejamento e Acompanhamento do Orçamento reunir-se-á, ordinariamente, mensalmente, e extraordinariamente, quando convocado por seu Presidente.

Art. 5º. Para consecução de suas atribuições, a Comissão Municipal de Planejamento e Acompanhamento do Orçamento poderá solicitar informações e esclarecimentos dos órgãos e entidades competentes, bem como convidar representantes dos órgãos da Administração Direta e Indireta da Prefeitura do Município de Juquiá e de entidades, públicas ou privadas, para participar das reuniões e grupos de trabalho que eventualmente venham a ser constituídos, mediante aprovação em reunião.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

CICERO CIRILO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

FAISAL CHAITO
Secretário Municipal de Governo e Administração

DANIELE APARECIDA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Fazenda

DANIEL BASTOS COLETTI
OAB/SP 357.908
Secretário Municipal de Assuntos Jurídico



ANEXO UNICO

Matrícula	Nome	CPF - Número	RG - Número	Secretarias
3009	JANETE FLORINDO	129.XXX.XXX-35	18.XXX.XXX-1	Educação
2050	ROSELI RODRIGUES	108.XXX.XXX-45	22.XXX.XXX-1	Governo e Administração
4865	CARLOS SEIE TOME	001.XXX.XXX-66	7.XXX.XXX	Agricultura e Meio Ambiente
3163	FABIO SATIO NISHIMURA	139.XXX.XXX-11	23.XXX.XXX-8	Fazenda
3527	ADRIANA FERREIRA DE ANDRADE	275.XXX.XXX-90	28.XXX.XXX-5	Saúde
3620	ODAIR FERNANDO DE MATTOS FILHO	303.XXX.XXX-95	29.XXX.XXX-X	Saúde
4851	FAISAL CHAITO	051.XXX.XXX-39	14.XXX.XXX-2	Governo e Administração
4846	MARCO AURELIO DA SILVA FREIRE	398.XXX.XXX-09	48.XXX.XXX-4	Gabinete
4165	WELLINGTON MORAIS PEREIRA	416.XXX.XXX-03	36.XXX.XXX-8	Governo e Administração
4847	IVANI DE SOUSA MUNIZ SILVA	070.XXX.XXX-46	19.XXX.XXX-5	Assistência e Desenvolvimento Social
4236	DANIELE APARECIDA DE OLIVEIRA	228.XXX.XXX-97	34.XXX.XXX-5	Fazenda
4848	ADEMILSON DIZ	020.XXX.XXX-90	7.XXX.XXX-5	Planejamento, Obras e Trânsito
4849	GIOVANI ARCANJELO DOS SANTOS VIEIRA	324.XXX.XXX-10	40.XXX.XXX-8	Turismo, Esporte e Cultura
4850	DANIEL BASTOS COLETTI	364.XXX.XXX-30	43.XXX.XXX-4	Assuntos Jurídicos
4852	DANIELE SANTOS SIEDLARCZYKI	304.XXX.XXX-79	41.XXX.XXX-2	Fazenda